

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020**

*Dispõe sobre as contas do Município de Ouro Verde do Oeste, relativas ao exercício de 2018.*

A Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu Presidente Promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Este Decreto Legislativo dispõe sobre as contas do Município de Ouro Verde do Oeste, relativos ao exercício de 2018.

**Art. 2º** – Fica aprovado, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 471/19 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo de Ouro Verde do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2018, responsabilidade do Senhor Aldacir Domingos Pavan, Prefeito.

**Parágrafo único** – A supressão das irregularidades não exime o gestor de responsabilização caso venham a ser verificados em eventuais procedimentos de inspeção in loco, promovidas por aquela corte.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná 17 de março de 2020.

**EDUARDO RESENDE ALVES**

Presidente